



Decisão em Protocolo 00114/2023-5

Protocolo(s): 09427/2023-7

Assunto: Requerimento / Solicitação

Criação: 23/06/2023 19:52

Origem: GAC - Domingos Taufner - Gabinete do Conselheiro Domingos Augusto Taufner

Interessado(s): CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

Procurador(es): PRISCILIANE TOMAZELLI MOZER (OAB: 6526E-ES, OAB: 32398-ES)

Trata o expediente de protocolizado sob o número 9427/2023-7 de petição interposta pelo Sr. Carlos Brahim Bazzarella, por meio de seu advogado Helio Deivid Amorim Maldonado OAB/ES 15.728, referente ao processo TC 3117/2021-3.

Insta ressaltar, que a oportunidade para a parte apresentar novos documentos é na ocasião da sustentação oral, em observância ao disposto no §2º do art. 322 e o caput do art. 328 ambos do Regimento Interno do TCE, bem como o art. 61 da Lei Orgânica desta Egrégia Corte de Contas, e artigo 11, § 2º da Resolução 339/2020.

Ante o exposto, tendo em vista que a documentação é extemporânea e que o momento processual é inoportuno para juntada de novos documentos, **deixo de receber** a presente documentação.

Determino a publicação da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do Estado do Espírito Santo a fim de cientificar ao Interessado.

Em, 23 de junho de 2023.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Conselheiro Relator